DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Segunda-Feira, 26 de Julho de 2021 - Edição nº 083

SUMÁRIO

- DECRETO N° 72/2021: "Efetua a remoção de Servidor Público e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 95EC3A0716-A0F8B25EB3-975C399FE7-A336D82AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 72 DE 26 DE JULHO DE 2021.

"Efetua a remoção de Servidor Público e dá outras providências".

A PREFEITA DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Maetinga, Estado da Bahia.

CONSIDERANDO ser o servidor público **JOSÉ DE ALMEIDA SILVA**, (matrícula nº 000281) ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais na localidade de Vereda de Roxo;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 24 de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maetinga e dá outras providencias) estabelece no artigo 47, que o servidor poderá ser removido de ofício por necessidade do setor, órgão ou secretaria; a transferência de servidor se dará a pedido ou ofício de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 24 de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maetinga e dá outras providencias) estabelece nos artigos 49 e seguintes que o servidor em **disponibilidade** deve ser aproveitado tão logo seja possível, atendida sempre a conveniência do serviço, desde que observadas às atribuições do respectivo cargo e função;

Nº de autenticação: 95EC3A0716-A0F8B25EB3-975C399FE7-A336D82AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, por interesse público comprovado, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO que Poço Artesiano, na Vereda de Roxo, Zona Rural, local onde o servidor estava lotado foi desativado desde 2020 e o servidor estava em **disponibilidade** desde então, bem como que no local não dispunha nenhum outro órgão/entidade que possa aproveitar o referido servidor;

CONSIDERANDO que é conduta da Administração Municipal não gerar prejuízos ao erário, na medida em implicar desembolso com folha de pagamento sem que haja, em contrapartida, a devida prestação do serviço;

CONSIDERANDO que o gestor ao descumprir o poder-dever de agir, estará sujeito à responsabilização nas esferas cível, penal e administrativa, e que a referida responsabilidade também se efetiva na circunstância da pratica conduta comissiva por omissão, caso permaneça servidor em condição ociosa;

CONSIDERANDO que Remoção é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e em face da real necessidade de suprir a deficiência recursos humanos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Artigo 1.º - REMOVER EX-OFÍCIO, no interesse da Administração, o servidor **JOSÉ DE ALMEIDA SILVA**, matricula nº 000281, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Maetinga, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na sede do Município, aproximadamente 8 (oito) quilômetros da lotação inicial, a partir de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maetinga/BA, 26 de julho de 2021.

Aline Costa Aguiar Silveira
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: administracao@maetinga.ba.gov.br